



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 01 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, às 10h25, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também estiveram presentes os Exmº. Sr.s Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, respectivamente: **Adalberto Severo Alves Júnior, Francisco Assis de Souza Cabral, José Carlos Aranha Rodrigues, Sílvia Silvestre dos Santos e Suellen Campos de Lima**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), o Exmº. Sr. Conselheiro Representante, Fazendário, e Procurador do Estado, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, e Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e membros conferencistas. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução Nº. 54/2023**, em que é requerente: **LIRA E CIA LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira, Suellen Campos de Lima. **Resolução Nº. 55/2023**, em que é requerente: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira, Suellen Campos de Lima. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003065/2020.63**, em que é requerente: **R DOS SANTOS AMARAL LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão. Durante os debates, o Exmº. Sr. Conselheiro Representante, Fazendário, Adalberto Severo Alves Júnior, solicitou vista do processo para analisa-lo com mais acuidade para melhor fundamentar seu voto. Concedida vista o Sr. Presidente declarou suspenso o julgamento do mesmo, que será julgado em data oportuna. **ASSUNTOS GERAIS**. Não houve. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procurador do Estado	Sandro Bueno dos Santos	Vídeoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Vídeoconferência
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Presencial
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Presencial

Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Presencial
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Presencial
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Presencial



Documento assinado eletronicamente por **Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Chefe de Seção de Cadastro**, em 13/06/2023, às 10:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Peterlini Gonçalves, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em 13/06/2023, às 14:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Assis de Souza Cabral, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em 14/06/2023, às 10:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Severo Alves Júnior, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em 14/06/2023, às 16:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Silvestre dos Santos, Membro**, em 14/06/2023, às 19:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Bueno Dos Santos, Procurador do Estado**, em 15/06/2023, às 16:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos Barbosa Almeida, Presidente do Contencioso Administrativo Fiscal**, em 19/07/2023, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Aranha Rodrigues, Membro**, em 20/07/2023, às 09:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Campos de Lima, Membro**, em 20/07/2023, às 17:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8893436** e o código CRC **DB849C6E**.

22101.006990/2023.99

8893436v3